



Câmara Municipal de Juína – MT
Comissão de Obras e Serviços Públicos
Avenida dos Jambos, 519N, Centro, CEP 78320-000 Juína – MT.
Telefone: (66) 3566-8900 - <http://www.juina.mt.leg.br>

COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

PARECER Nº 2/COSP/2025.

RELATORIA: vereador Irineu Locatelli

CONCLUSÃO DA RELATORIA: Favorável à tramitação da matéria.

Projeto de Lei Complementar nº 5/2025

Autoria: Poder Executivo Municipal

Altera a redação do inciso I do artigo 139 da Lei Complementar nº 2.019/2022, que institui o Código de Obras do Município de Juína-MT, e dá outras providências.

RELATÓRIO:

A Comissão de Obras e Serviços Públicos recebeu para análise o Projeto de Lei Complementar nº 05/2025, de autoria do Poder Executivo Municipal, que propõe a alteração do inciso I do artigo 139 da Lei Complementar nº 2.019/2022, que institui o Código de Obras do Município de Juína-MT. O referido projeto visa prorrogar o prazo para que os municípios possam aderir ao "Programa Obra Regular", estendendo o prazo final para até 31 de dezembro de 2025.

A alteração proposta tem como objetivo garantir aos proprietários de edificações irregulares maior tempo para regularizar suas construções, tendo em vista o processo de atualização do Plano Diretor Participativo, que impactará diretamente as diretrizes urbanísticas do município, incluindo o Código de Obras. Assim, o projeto visa proporcionar estabilidade normativa e evitar prejuízos aos municípios, além de assegurar a adaptação ordenada e eficiente às novas regras urbanísticas que serão implementadas.

ANÁLISE TÉCNICA:

1. **Necessidade e Relevância:** A prorrogação do prazo para adesão ao "Programa Obra Regular" se justifica pelo processo de atualização do Plano Diretor Participativo e a iminente revisão das normas urbanísticas, que podem afetar diretamente as edificações existentes. Esse prazo adicional permitirá que os municíipes possam se adequar às futuras exigências de maneira tranquila, sem o risco de prejuízos ou insegurança jurídica.
2. **Conformidade com a Legislação:** O projeto de lei complementar está em conformidade com a Lei Orgânica do Município de Juína-MT e com a legislação vigente, em especial com a Lei Complementar nº 2.019/2022, que institui o Código de Obras. O prazo adicional de regularização não fere os princípios constitucionais da legalidade, segurança jurídica e eficiência administrativa, mas sim visa garantir que a transição para as novas normas urbanísticas seja feita de forma ordenada e respeitosa com os direitos dos cidadãos.



Câmara Municipal de Juína – MT
Comissão de Obras e Serviços Públicos
Avenida dos Jambos, 519N, Centro, CEP 78320-000 Juína – MT.
Telefone: (66) 3566-8900 - <http://www.juina.mt.leg.br>

3. **Princípios Constitucionais e Legais:** Princípio da Legalidade: O projeto respeita a competência do município em legislar sobre o Código de Obras e garantir o direito de regularização das edificações.
4. **Princípio da Eficiência Administrativa:** O prazo estendido proporciona maior eficiência na adaptação dos municípios às novas normas urbanísticas.
5. **Princípio da Segurança Jurídica:** A prorrogação do prazo contribui para garantir previsibilidade e estabilidade normativa, evitando surpresas aos municípios.
6. **Princípio da Não Surpresa:** A medida visa evitar que mudanças abruptas nas normas possam prejudicar os cidadãos que ainda não regularizaram suas construções.

CONCLUSÃO:

A Comissão de Obras e Serviços Públicos, após análise técnica, entende que a proposta de alteração do Projeto de Lei Complementar nº 05/2025 é de grande relevância para a organização e regularização das construções no município de Juína. A prorrogação do prazo para adesão ao "Programa Obra Regular" está em consonância com os princípios da administração pública e com a necessidade de adaptação às futuras mudanças urbanísticas decorrentes da revisão do Plano Diretor Participativo.

Portanto, a Comissão de Obras e Serviços Públicos manifesta-se **favoravelmente à aprovação** do Projeto de Lei Complementar nº 05/2025.

Sala das Comissões, 4 de abril de 2025.


IRINEU LOCATELLI
Relator



Câmara Municipal de Juína – MT
Comissão de Obras e Serviços Públicos
Avenida dos Jambos, 519N, Centro, CEP 78320-000 Juína – MT.
Telefone: (66) 3566-8900 - <http://www.juina.mt.leg.br>

COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

PARECER n.º 2/2025

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 5/2025

Após análise detalhada do Projeto de Lei Complementar nº 5/2025 e do parecer elaborado pelo relator, a Comissão reafirma sua manifestação favorável à tramitação do projeto, considerando sua importância para a segurança pública de Juína.

A Comissão reitera sua recomendação de aprovação do projeto, aguardando agora a deliberação final pelo plenário desta Casa Legislativa.

Sala das Comissões, 4 de abril de 2025.


GERALDO ANTÔNIO FERREIRA
Presidente


AILTON BARBOSA DE OLIVEIRA
membro

